



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 147/2024
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO AVALIATIVA DE
PARECERISTAS DA LEI PAULO
GUSTAVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, após a instituição do Comissão de Análise de Projetos – CAP, o que dispõe a o Decreto Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2024, resolve designar os membros da Comissão Avaliativa de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo.

DESIGNAR:

Art. 1º. Ficam designados os membros técnicos da **COMISSÃO AVALIATIVA DE PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO**, a referida comissão estará vinculada a Comissão de Análise de Projetos criado pelo Decreto Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2023, ficando designadas as pessoas abaixo indicadas de forma voluntária:

I – COMISSÃO AVALIATIVA DE PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO:

- ANDRÉ BARBOZA DE SANTANA

Doutorando em Ciências da Educação (FICS), Mestre em Cultura Popular (PPGCULT/UFS), Pós Graduado em Educação Quilombola.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

- Eneas Gabriel Resende Moreira

Graduado em História pela Unit, Pós Graduado em Relação Étnico Racial pela Faculdade São Luís de França.

- Rosely Fernandes Bezerra

Graduado em Museologia pela Universidade Federal de Sergipe, Graduanda em História pela Universidade Federal de Sergipe, Graduada em Turismo pelo Instituto Federal de Sergipe.

- Pedro Ivo Luis de Andrade

Graduado em Administração de Empresas, Pós Graduado em Administração Escolar, Fotografo, Cinegrafista, Editor de Imagens, Roterista de Eventos e Diretor Artístico.

- Pedro Ivo Luis de Andrade

Graduado em Administração de Empresas, Pós Graduado em Administração Escolar, Fotografo, Cinegrafista, Editor de Imagens, Roterista de Eventos e Diretor Artístico,

- José Almeida O. Júnior

Bacharel em Design Gráfico, Fotógrafo (UNIT), Cinegrafista, Motion Graphics (Melies), Efeitos Visuais (Melises).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. As designações acima terão um prazo de 180 (cento e oitenta dias), quando a composição deverá ser extinta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim, em 19 de Abril de 2024.

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2024.04.19 21:40:17
-03'00'

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**